

Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO DO SOFTWARE APLICATIVO DE CONTROLE DE RECEITAS DE ANUIDADES TAXAS **DENOMINADO** Ε INCORPWARE® Versão MSDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP E A **EMPRESÁRIA** SOCIEDADE **INCORP** TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular de 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA - COREN/AP, Autarquia Federal criada pela Lei nº. 5.905/73 inscrito no C.N.P.J. sob o nº.00.593.411/0001-38, com sede na Av. Procópio Rola, nº. 944 - Centro -Macapá-AP CEP: 68900-081, doravante denominado de Contratante, neste ato representado por sua Presidente Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro **Pimentel**, portadora da Cédula de Identidade nº. 273.844 SSP/AP e inscrita no CPF sob o nº. 507.993.472-72 e por seu Tesoureiro Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, portador da Cédula de Identidade nº. 137.451 PTC/AP e inscrito no CPF no. 789.898.172-34, residente e domiciliados nesta capital, e, do outro lado, na qualidade de Contratada, a sociedade empresária INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Mauro Farah, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, tem justos e acordados, pelo presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, aditar o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico e atualização de versão de software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado INOCRPWARE® Versão MSDE, firmado em 31.10.2017 mediante cláusulas e condições a seguir:

Primeira - As cláusulas décima (10^a), décima primeira (11^a) e décima segunda (12^a) do contrato ora aditado passam a ter as seguintes redações, face a prorrogação do prazo de vigência e ao reajuste de valor:

"Décima – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.11.2018 e seu término em 31.10.2019, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, conforme previsto no inciso II do caput do Art. 57 e o § 1º, inciso II do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela Lei nº. 9.648/98. Neste caso os valores referidos nas



Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

cláusulas décima primeira (11ª) e décima segunda (12ª) serão reajustados, ocasião em que será aplicado índice determinado pelo governo para reajuste de contrato."

"Décima Primeira — Pelos serviços de suporte tecnológico e atualizações de Versões aludidas nas cláusulas sétima (7ª) e nona (9ª) deste contrato, o Contratante pagará a Contratada mensalmente, durante a vigência do contrato a importância de R\$ 1.329,69 (hum mil, trezentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos) no último dia de cada mês, a começar em 30.11.20188, inclusive."

"Décima Segunda – O valor da hora de serviços excedente do disponível de 10 (dez) horas/mês, constante da cláusula sétima (7ª), letra "d", é de R\$ R\$ 177,29 (cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) que deverá ser solicitada formalmente pelo Contratante, se necessário, inclusive para treinamento."

Segunda – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Macapá (AP), 31 de Outubro de 2018

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Presidente

CPF: 507.993.472-72

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira - Tesoureiro

CPF: 789.898.172-34

INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.

Mauro Farah – Sócio-Gerente

CPF: 695.921.014-34



Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG: